

IMPLANTAÇÃO DO SIADES

IMPACTO NOS PROCESSOS DO MÓDULO DE COMPRAS

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, por meio da Gerência de Sistemas Integrados – GESIS e da Coordenação Geral de implantação do SIADES, informam sobre a implantação do novo sistema SIADES – Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo em substituição ao atual sistema SIGA.

Nos termos do **OFÍCIO/SEGER/GABSEC/Nº183/2024 – CIRCULAR** enviado a todo o Poder Executivo por meio do **EDOCS 2024-PW709X** e do **Informativo SIGA Nº 18/2024** divulgado em 08/11/24, ratifica-se a **desativação do sistema SIGA em 10/01/25**, sendo o **SIADES ativado em 20/01/25**.

A fim de melhor esclarecer os detalhes da migração entre os sistemas, apresentamos as informações e orientações a seguir.

1. Impossibilidade de acesso total ao SIGA a partir de 10/01/25

A partir de 10/01/25 o acesso ao SIGA será desativado para todos os usuários, servidores e fornecedores.

Isso significa, por exemplo, que fornecedores não conseguirão enviar proposta em Dispensas Eletrônicas ou mesmo registrar pedidos de esclarecimentos e impugnações em editais publicados no SIGA.

Também ficarão indisponíveis, a partir dessa data, as consultas pelo Acesso Público a quaisquer informações dos processos registrados no SIGA.

Com exceção aos módulos de Convênios e do SIGA_CidadES o acesso ao sistema SIGA não será restabelecido, uma vez que o sistema será descontinuado. A partir de 20/01/25, todas as informações que constavam no SIGA estarão disponíveis para consulta no SIADES.

2. Pontos de atenção para processamento de Dispensas Eletrônicas

Os servidores devem adotar as devidas cautelas para garantir que **não sejam publicadas Dispensas Eletrônicas com acolhimento de proposta no período de inativação do SIGA**, pois não será possível aos interessados realizar o envio de suas propostas.

Caso isso ocorra, será necessário proceder à anulação das Dispensas Eletrônicas, pois a rotina de migração de dados do SIGA para o SIADES não importará as propostas de Dispensas Eletrônicas em fase de acolhimento, em função da necessidade de respeitar e garantir o sigilo do seu conteúdo e a integridade das informações.

3. Pontos de atenção para Editais publicados no SIGA

Em relação às licitações cuja fase de acolhimento de propostas esteja programada para ocorrer no período de inativação do SIGA, recomenda-se aos Agentes de Contratação que informem nos respectivos editais outros meios para que interessados enviem pedidos de esclarecimento e impugnações, como, por exemplo, um e-mail funcional, pois não será possível fazê-lo pelo SIGA e o ComprasGov não possui essa funcionalidade.

Quanto aos Editais que já tenham ultrapassado a fase de acolhimento de propostas, no período de inativação do SIGA, as comunicações com os participantes deverão ser feitas por outros meios, pois não será possível registrar avisos na tela de Edital do SIGA.

4. Andamento no SIADES de processos não concluídos no SIGA

A partir de 20/01/25, todos os processos que estavam em andamento (não concluídos) terão suas informações migradas para o SIADES, sendo possível aos usuários darem prosseguimento aos trâmites a partir da fase em que se encontravam no SIGA. De forma semelhante, todos os processos concluídos no sistema também serão migrados com possibilidade de visualização.

O procedimento de migração carregará todas as informações no SIADES, tais como, por exemplo:

- Itens, descrição, quantidades.
- Pesquisa de preço e valor estimado.
- Autorizações.
- Arquivos.
- Dispensas Eletrônicas e respectivas propostas registradas.
- Editais de licitações e respectivos avisos e documentos publicados.

5. Demais informações

Para mais informações, acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br. Novos comunicados com atualizações serão divulgados conforme necessário.

Vitória, 04 de dezembro de 2024.

**GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

**COORDENAÇÃO GERAL – SIADES
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**